



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 9.236**

**De 28 de março de 2018**

**Autógrafo nº 073/18 - Projeto de Lei nº 091/18**

**Iniciativa: Mesa da Câmara Municipal de Araraquara**

Dispõe sobre alterações temporárias na forma de provimento do cargo em comissão de "Chefe de Gabinete da Presidência".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 27 (vinte e sete) de março de 2018, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Em caráter excepcional, o cargo em comissão de "Chefe de Gabinete da Presidência", subordinado diretamente à Presidência da Câmara Municipal de Araraquara, nos termos do artigo 2º, inciso III, c.c. artigo 3º, inciso III, ambos da Lei nº 9.152, de 06 de dezembro de 2017, poderá ser provido por pessoa com formação de nível médio que esteja efetivamente matriculada e frequentando curso de nível superior.

**§ 1º** O servidor regido pelo disposto no "caput" deste artigo deverá comprovar, semestralmente, a regularidade de frequência de nível superior.

**§ 2º** A hipótese regida por este artigo cessará, em efeitos, a partir de 31 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania  
Arquivada em livro próprio 01/2018. ("PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Terça-Feira, 03/abril/18 - Ano 113 - Exemplar nº 079.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA